

PREVINE BRASIL - OFICINA NACIONAL DE APOIO À IMPLANTAÇÃO DO NOVO FINANCIAMENTO FEDERAL DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE.

TEMA 4: AÇÕES ESTRATÉGICAS

Brasília, 10 e 11 de fevereiro de 2020

Art. 12-H. O incentivo para ações estratégicas contemplará o custeio das seguintes ações, programas e estratégias:

1. Programa Saúde na Hora;
2. Equipe de Saúde Bucal (eSB);
3. Unidade Odontológica Móvel (UOM);
4. Centro de Especialidades Odontológicas (CEO);
5. Laboratório Regional de Prótese Dentária (LRPD);
6. Equipe de Consultório na Rua (eCR);
7. Unidade Básica de Saúde Fluvial (UBSF);
8. Equipe de Saúde da Família Ribeirinha (eSFR);
9. Microscopista;
10. Equipe de Atenção Básica Prisional (eABP);
11. Custeio para o ente federativo responsável pela gestão das ações de Atenção Integral à Saúde dos Adolescentes em Situação de Privação de Liberdade;
12. Programa Saúde na Escola (PSE);
13. Programa Academia da Saúde;
14. Programas de apoio à informatização da APS;
15. Incentivo aos municípios com residência médica e multiprofissional;
16. Estratégia de Agentes Comunitários de Saúde (ACS); e
17. Outros que venham a ser instituídos por meio de ato normativo específico.

Parágrafo único. As transferências financeiras observarão as regras previstas nas normas vigentes que regulamentam a organização, o funcionamento e financiamento das respectivas ações, programas e estratégias

1. PROGRAMA SAÚDE NA HORA

- Tem o objetivo de estimular o funcionamento de Unidades de Saúde da Família no **horário de almoço e horário estendido**.
- Portaria GM/MS n 930/2019

- **Será tema de apresentação específica*

2. EQUIPES DE SAÚDE BUCAL

- São equipes que compõe a Estratégia de Saúde da Família para responder às demandas de saúde bucal da população, no âmbito da APS.
- Devem ser vinculadas a equipe de Saúde da Família ou equipe de Atenção Primária
- Pode cumprir 40, 30 ou 20h semanais na modalidade 1
- Cumpre 40h semanais na modalidade 2

Modalidade 1

- Cirurgião-dentista
- Auxiliar ou técnico SB

40h – R\$ 2.230,00

30h – R\$ 1.672,50

20h – R\$ 1.115,00

Modalidade 2

- Cirurgião-dentista
- Auxiliar ou técnico SB
- Técnico em SB

40h – R\$ 2.980,00

3. UNIDADE ODONTOLÓGICA MÓVEL

- São consultórios odontológicos em **veículos** adaptados e equipados;
- São utilizadas por eSB vinculada a ESF;
- Tem o objetivo de garantir ações de saúde bucal para populações de difícil acesso;
- Requer credenciamento pelo MS e cadastro no SCNES
- Nota técnica: http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/documentos/nota_tecnica_uom.pdf

4. CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO)

- São unidades de atenção especializada em saúde bucal;
- Serviços mínimos:
 - » Diagnóstico bucal, com ênfase no diagnóstico e detecção do câncer de boca
 - » Periodontia especializada
 - » Cirurgia oral menor dos tecidos moles e duros
 - » Endodontia
 - » Atendimento a portadores de necessidades especiais
- Há 3 tipos de CEO;
- Requer credenciamento pelo MS e cadastro no SCNES
- Nota técnica: http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/documentos/nota_tecnica_dom.pdf

5. LABORATÓRIO REGIONAL DE PRÓTESE DENTÁRIA

- O LRPD é um estabelecimento que realiza o serviço de prótese dentária total, prótese dentária parcial removível e/ou prótese coronária/intrarradiculares e fixas/adesivas
- Município com qualquer base populacional
- Pode ser estabelecimento próprio (público) ou contratar a prestação do serviço (privado)
- O recurso mensal é calculado por faixa de produção
- Nota técnica: http://189.28.128.100/dab/docs/geral/nota_tecnica_LRPD.pdf

6. EQUIPE DE CONSULTÓRIO NA RUA

- São equipes multiprofissionais que realizam suas atividades de forma itinerante e em parceria com as unidades, de modo a ampliar o acesso da população em situação de rua aos serviços de saúde
- Há 3 modalidades de equipe
- Lista dos municípios elegíveis e o cálculo do número de equipes:
<https://aps.saude.gov.br/ape/consultoriorua/>

7. UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE FLUVIAL (UBSF)

- São **embarcações** que comportam Equipes de Saúde da Família Fluviais (ESFF), providas com a ambiência, mobiliário e equipamentos necessários para atender à **população ribeirinha** da Amazônia Legal e Pantanal Sul Mato-Grossense.
- Informações sobre o credenciamento para construção, custeio mensal, composição de equipe: <https://aps.saude.gov.br/ape/ubsf>

8. EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA RIBEIRINHA (ESFR)

- Desempenham a maior parte de suas funções em **unidades localizadas nas comunidades ribeirinhas** (cujo acesso se dá por rio) e que **necessitam de embarcações de pequeno porte e unidades de apoio** para atender às comunidades dispersas no território.
- Informações sobre o credenciamento, custeio mensal, composição de equipe:
<https://aps.saude.gov.br/ape/esfr>

9. MICROSCOPISTA

- São profissionais inseridos em eACS e eSF que realizam prioritariamente ações pra **controle da Malária**
- Lista de municípios e o número máximo de microscopistas - Anexo 4 do Anexo XXII na Portaria de Consolidação n 2.
- Equipes de Saúde da Família Ribeirinhas (ESFR) e Equipes de Saúde da Família Fluviais (ESFF) poderão contar com até 12 microscopistas por equipe em regiões endêmicas.

10. EQUIPE DE ATENÇÃO BÁSICA PRISIONAL (EABp)

- A EABp são equipes multiprofissionais com responsabilidade de articular e prestar atenção integral à saúde das **pessoas privadas de liberdade**, nas unidades prisionais ou nas unidades básicas de saúde a que estiver vinculada.
- Estados, Municípios e Distrito Federal devem aderir a PNAISP como pré-requisito à habilitação de novas equipes. Todos os Estados e o Distrito Federal contam com adesão à Política oficializada em Portaria.
- Atualmente verifica-se a necessidade de simplificar os fluxos de credenciamento e adequar os tipos e a composição das equipes às necessidades em saúde da população privada de liberdade. O assunto ainda será levado às instâncias de pactuação tripartite.
- <https://aps.saude.gov.br/ape/pnaisp>

11. CUSTEIO PARA O ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DOS ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE PRIVAÇÃO DE LIBERDADE

- Tem o objetivo de oferecer atenção integral à saúde dos adolescentes em conflito com a lei, que será realizada, prioritariamente, na Atenção Primária.
- A equipe poderá ser acrescida de profissionais de saúde mental.
- Para habilitar-se ao recebimento do incentivo financeiro o ente federativo responsável pelas ações de saúde desse público deverá atender às disposições da PNAISARI, e apresentar à CSAJ/DAPES/SAS/MS os seguintes documentos: Plano Operativo e Plano de Ação Anual.

12. PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA (PSE)

- A articulação entre Escola e Atenção Primária é à base do Programa Saúde na Escola, política intersetorial para promover saúde e educação integral de crianças, adolescentes, jovens e adultos da educação pública brasileira
- Todos os municípios estão aptos
- Adesão anual com a definição quais escolas e equipes de saúde participarão das ações do PSE
- <https://aps.saude.gov.br/ape/pse>

13. PROGRAMA ACADEMIA DA SAÚDE

- Os polos são dotados de infraestrutura, equipamentos e profissionais qualificados para promoção da saúde.
- O objetivo do programa é promover práticas corporais e atividade física, promoção da alimentação saudável, educação em saúde e modos de vida saudáveis.
- No momento, a construção de polos é feita exclusivamente com recursos de **emendas parlamentares**.
- <https://aps.saude.gov.br/ape/academia>

14. PROGRAMAS DE APOIO À INFORMATIZAÇÃO DA APS

- O Programa Informatiza APS tem por objetivo apoiar o processo de informatização de todas as unidades da APS promovendo a implantação de sistema de prontuário eletrônico.
- **Será tema de apresentação específica*

15. INCENTIVO AOS MUNICÍPIOS COM RESIDÊNCIA MÉDICA E MULTIPROFISSIONAL

- Trata-se de um custeio repassado aos municípios que possuem Programa de Residência em Medicina de Família e Comunidade e/ou Multiprofissional em Odontologia e Enfermagem na Saúde da Família
- Requer adesão do município e credenciamento da SAPS
- **Será tema de apresentação específica*

16. ESTRATÉGIA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS)

- O ACS pode integrar tanto uma equipe de Saúde da Família (eSF), quanto uma equipe da Estratégia de Agentes Comunitários de Saúde (EACS), de acordo com a realidade do município.
- A EACS é composta por ACS e enfermeiro supervisor
- A atividade do ACS deve se dar pela lógica do planejamento do processo de trabalho a partir das necessidades locais, com priorização para população com maior grau de vulnerabilidade e de risco epidemiológico.

EM RESUMO

- As ações e os programas da lista do Componente de “Ações Estratégicas” do Novo Financiamento seguem suas legislações específicas anteriores: com o mesmo funcionamento, mesmo incentivo de repasse de custeio federal
- Eventualmente poderão passar por atualizações que serão refletidas em cada legislação específica
- O componente prevê ainda a criação de ações estratégicas, se for o caso.

Obrigado



**Previne
Brasil**

Secretaria de Atenção
Primária à Saúde - SAPS

Ministério
da Saúde

aps.saude.gov.br
saude.gov.br

**DISQUE
SAÚDE
136**



MINISTÉRIO DA
SAÚDE

